

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 126/2020

Inexigibilidade de Licitação nº 10/2020

Aprovo o processo administrativo n.º 126/2020, para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos ventiladores pulmonares K. Takaoka instalados no Hospital Vitória, conforme Nota Técnica 003/2020 Ajur/ Feas e Decreto Municipal 455/2020.

Para tanto, **Ratifico** o ato de contratação da empresa “SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.246.862/0001-88, mediante inexigibilidade de licitação prevista no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, lastreada em posicionamento jurídico, nota técnica nº 03/2020-Ajur/Feas, Feas e Memorando 132/2020- Controle Interno, conforme o processo administrativo nº 126/2020-Feas, Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2020, de 02/06/2020 e com espeque no parágrafo segundo do artigo 21 do Decreto nº 2.028/2011.

Objeto da contratação: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos ventiladores pulmonares K. Takaoka instalados no Hospital Vitória.

Valor: R\$ 16.138,47 (Dezesseis mil cento e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 3 de junho de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz - Diretor Geral

